Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 6 DE MAIO DE 2011

Altera os arts. 2º, 5º e inciso IV do art. 3º, revoga os parágrafos 1º a 3º do art. 5º da Resolução nº 4, de 23 de maio de 2003, acrescenta o art. 5º - A e revoga a Resolução nº 6, de 8 de agosto de 2003 que dispõem sobre a Instituição da Tribuna Livre na Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, EDUARDO JOSÉ RAMOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 4, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Durante o uso da Tribuna Livre o cidadão terá quinze minutos para apresentar o assunto objeto de sua inscrição, podendo solicitar ao presidente da Câmara mais dois minutos caso necessário."

Art. 2º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. As atividades da Tribuna Livre serão realizadas em sessão especial, em horário a ser estabelecido pelo presidente da Câmara, devendo coincidir com o dia das sessões ordinárias."

Art. 3º O inciso IV do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º …..
IV – proceder a sua inscrição, em livro próprio na Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada sessão ordinária".

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º a 3º do art. 5º.

Art. 5º Fica acrescentado o seguinte art. 5º-A :
"Art. 5º-A Após abertura da sessão especial pelo presidente da Câmara, o secretário anunciará o nome da pessoa inscrita, a que segmento representa e o que irá falar."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada integralmente a Resolução nº 6, de 8 de agosto de 2003.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de maio de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente